



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**  
**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº. 3342/2022**

**OBJETO:** O presente extrato tem por objetivo a publicação da Inexigibilidade de Chamamento Público, visando à celebração do Termo de Fomento entre o Município de Caçapava do Sul, por intermédio da Secretaria de Município da Educação e a Associação Caçapavana dos Estudantes Universitários da Ulbra Campus Santa Maria RS, CNPJ 07.765.539/0001-80, tendo por objeto o apoio aos estudantes universitários através de repasse financeiro por emenda individual impositiva de vereador para o exercício de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 29, Art. 31, inciso II, art. 32 da Lei 13.019/14 e Decreto Municipal nº.3807/2017, Emenda à Lei Orgânica Municipal nº. 016/2020 e LDO Lei nº. 4296 de 2021, LOA Lei nº. 4305 de 01/02/2022.

**RESUMO DA JUSTIFICATIVA:** Verifica-se a exequibilidade da Inexigibilidade do Chamamento, com base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de Associação, sem fins lucrativos, com indicação de transferência de recurso público autorizada na Lei Orçamentária Anual do Município de Caçapava do Sul para o exercício de 2022 através de indicação de emenda de vereador e, por estar de acordo com as diretrizes da educação, conforme previsto no Plano Plurianual - quadriênio 2022-2025.

Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Caçapava do Sul, 01 de dezembro de 2022.

**Giovanni Amestoy da Silva**  
**Prefeito Municipal**